



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DO DIA PARA A 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SE REALIZAR HOJE, SEGUNDA-FEIRA, DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 16:00 HORAS, 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021-2024.
(SUJEITA A ALTERAÇÕES)

1 - CHAMADA DOS VEREADORES E VEREADORAS PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM

2 - ABERTURA E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 138, 139, 142 A, 155 A E 156 A DO REGIMENTO INTERNO.

3 - LEITURA, PELA SECRETÁRIA, RESUMIDAMENTE, DO EXPEDIENTE, COMPREENDENDO AS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

4 - LEITURA, EM SÍNTESE, PELA SECRETÁRIA, DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

5- DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS SEGUINTE ATAS: ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 18/10/2021, ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 25/10/2021 E ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DIA 08/11/2021.

6 - APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, DESCRITO NO SUBITEM 5.1, E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES COMPETENTES PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS PARECERES OPINATIVOS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 120 E 121 DO REGIMENTO INTERNO.

6.1 - Projeto de Lei CMD nº 29/2021

Autoria: Exmo. Vereador Marcos Juliano

Ementa do Projeto: Declara de utilidade pública a associação quilombola "Boa esperança" Comunidade de Quartel do Indaiá e região.

7- APRECIÇÃO, EM REGIME DE URGÊNCIA, DO SEGUINTE PROJETO:
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÃO

7.1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Altera Lei Complementar n.º 38, de 26 de maio de 2000, que reestrutura o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Diamantina/MG, e dá outras providências.

Parecer opinativo emitido pela CLCJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Deliberação: Turno único, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo à maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do artigo 174, §5º, do Regimento Interno.

8 - APRECIÇÃO DO SEGUINTE PROJETO, EM SEGUNDO TURNO:

8.1 - PROJETO DE LEI Nº 31/2021

Autoria: Exmo. Prefeito Municipal

Ementa do Projeto: Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Situação: Aprovada em primeiro turno na 31ª reunião ordinária, realizada dia 08/11/2021.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer opinativo emitido pela OFT: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria absoluta): O projeto será aprovado se obtiver o mínimo de sete votos favoráveis à sua aprovação, correspondendo à maioria absoluta dos votos dos treze Senhores Vereadores, nos termos do artigo 174, §5º, XV do Regimento Interno.

8.2 - PROJETO DE LEI CMD Nº 25/2021

Autoria: Exmo. Vereadora Kelly Fernandes

Ementa do Projeto: Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Biotrópicos.

Situação: Aprovada em primeiro turno na 31ª reunião ordinária, realizada dia 08/11/2021.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno.

8.3 - PROJETO DE LEI CMD Nº 26/2021

Autoria: Exmo. Vereador Cássio Moreira

Ementa do Projeto: Retifica a denominação do bairro onde está situada a Rua Raimundo Félix dos Reis, na sede do Município, prevista na Lei n.º 3.953, de 3 de julho de 2017.

Situação: Aprovada em primeiro turno na 31ª reunião ordinária, realizada dia 08/11/2021.

Deliberação: Dois Turnos, nos termos do §3º, do artigo 164 do Regimento Interno.

Parecer opinativo emitido pela CLJRF: Conclui pela sua aprovação

Parecer de redação Final: Conclui pela sua aprovação, nos termos de seu original.

Votação: Simbólica

Aprovação (Maioria Simples): O projeto será aprovado se obtiver o voto da maioria simples dos vereadores presentes no plenário, desde que estejam presentes pelo menos 7 Vereadores, nos termos dos artigos 149, caput; 164, §3º, e 174, §4º, do Regimento Interno.

9 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE EVENTUAIS INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS.

10- CONCESSÃO DA PALAVRA AOS SEGUINTE ORADORES INSCRITOS NO LIVRO PRÓPRIO:

WAGNER ALCANTARA

11 - CONCESSÃO DA PALAVRA AOS VEREADORES E VEREADORAS QUE DESEJAREM PARA CONSIDERAÇÕES FINAIS

12 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.



VER. EDIVAN SILVA SOARES
PRESIDENTE